



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.540 de 11 de junho de 2018.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEP. DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00 -12.365.0008.1.010	AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - MACUCOS	05- Federal	210.008	80.500,00
4.4.90.51.00 -12.365.0008.1.010	AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA - MACUCOS	01- Municipal	210.000	9.000,00
	TOTAL			89.500,00

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação, conforme incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 11 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

As 10h00min horas do dia 12/06/2018, na sala de reunião da PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, designada pelo Decreto nº 2.567 de 03 de janeiro de 2017, sob a presidência da Srª. Wanicley Mendes Martins, estando presentes os Membros Fabio Garcia; Eurico Borges da Silva e Thiago Vieira Sampaio para o ato de abertura dos envelopes nº 001 documentos do processo supracitado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 3

cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES CORTADORES DE GRAMA, conforme especificado no anexo I do presente Edital. . Constata-se que não houve licitante presente, ou quaisquer envelopes recebidos via postal. Desta forma declaramos DESERTA a presente licitação. Ao Senhor Prefeito para as providências cabíveis. Nada mais havendo a ser publicado em ata vai a mesma assinada por mim Fábio Garcia que secretariei a sessão e pelos membros da comissão de Licitações.

Wanicler Mendes Martins

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 002/2018.
CONVITE Nº 002/2018.

HOMOLOGAÇÃO: Face ao constante dos autos, levando-se em consideração a Adjudicação do certame em 08 de junho de 2018, e a ata de habilitação do dia 25 de maio de 2018 com o parecer da Comissão de Julgamento de Licitações e decorrido o prazo para interposição de recursos ao Processo Licitatório nº 002/2018, referente ao Convite nº 002/2018, concordo que a proposta fornecida pela Empresa Dreyfus Auditoria & Consultoria Ltda-EPP, foi a mais vantajosa. Declaro e HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório cujo objeto é Prestação de Serviços de Consultoria Especializada nas áreas de contabilidade, Departamento Pessoal e Legislativa conforme constante no Edital nº 004/2018 e no processo supracitado, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, sendo R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) o valor global.

Getulina, 12 de junho de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente